



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 110, de 03 de março de 2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 589/2021,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 206, inciso II, da Lei nº 6.677/94, os servidores **GABRIELLE CARDOSO REIS FONTAN**, cadastro nº 725124101, **RONALDO VASCONCELOS FARIAS FILHO**, cadastro nº 720015577, e **EDMACY QUIRINA DE SOUZA**, cadastro nº 724215747, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta e responsabilidade do Servidor de matrícula nº 720015226, em virtude da presença de indícios de que teria este incorrido em falta de urbanidade com membros do corpo discente, podendo estar incurso no art. 195, I, "e", do Regimento Geral desta Universidade, conforme consta do Processo SEI nº 072.2799.2019.0034491-07, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94 e as normas estatutárias e regimentais da Universidade, aplicando subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br